

CNM: 119768.2.0180381-15

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

FICHA

180.381

01

Em 02 de outubro de 2.014.



IMÓVEL: Casa número 03, térrea, integrante do **CONDOMÍNIO COSTA MAR VIII**, situado na Rua Norberto Florêncio dos Anjos, número 466, do loteamento denominado Jardim Real - Primeira Gleba, nesta cidade, com a área útil de 56,60 m², área comum de 1,325 m², e área bruta de 57,925 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum a fração ideal de 15,592%, medindo 4,86 metros de frente, confrontando com a área de uso comum, do lado direito de quem da referida área olha para o imóvel, mede 13,23 metros confrontando com a casa 04, do lado esquerdo, na mesma posição de observação, mede 11,47 metros confrontando com a casa 02, e nos fundos mede 4,50 metros, confrontando com sua área de uso exclusivo. É de seu uso exclusivo uma área, assim descrita: medindo 4,40 metros de frente, por 1,40 metro da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente de quem da referida casa olha para a área, com a própria casa 03, do lado direito, na mesma posição de observação, com a área exclusiva da casa 04, do lado esquerdo com a área de uso exclusivo da casa 02, e nos fundos com o lote 27, contendo nesta área descrita, uma área de serviço; cabendo-lhe, ainda, o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do condomínio, para guarda de veículo de passeio, pela ordem de chegada, em local indeterminado.

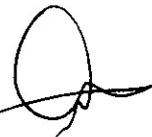
CONTRIBUINTE: 2 08 12 023 001 0003

PROPRIETÁRIA: **COSTA MAR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede neste cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 12.249, mezanino, Vila Caiçara, CEP 11707-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.177.647/0001-68.

REGISTRO ANTERIOR: R.04/171.741 e R.04/172.039, de 30 de abril de 2.014, e instituição de condomínio registrada sob número 02/180.378, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 406836 de 03/09/2.014



“continua no verso”

MATRÍCULA

180.381

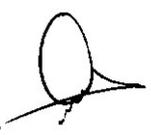
FICHA

01
VERSO**R.01/180.381 - Praia Grande, 06 de novembro de 2.014.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrando do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado em São Vicente-SP, aos 30 de outubro de 2014, **COSTA MAR CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JOSENI DE ALMEIDA FRANCISCO**, brasileiro, divorciado, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da carteira de identidade 01521207825-SSP/SP, CPF/MF 076.569.888-90, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Iporanga, número 442, apto. 701, Guilhermina, pelo valor de R\$ 180.000,00, sendo R\$ 3.557,13 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 2.113,00 relativo ao desconto concedido pelo FGTS.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 410478 de 30/10/2014. **R.02/180.381 - Praia Grande, 06 de novembro de 2.014.**

Pelo instrumento particular referido no R.01, **JOSENI DE ALMEIDA FRANCISCO**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 144.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 30 de novembro de 2014, no valor de R\$ 846,38, com a taxa de juros ao ano nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da

" continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 119768.2.0180381-15

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

180.381

FICHA

02

Em 06 de novembro de 2.014.

última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 410478 de 30/10/2014.

AV.03/180.381 - Praia Grande, 27 de março de 2.024.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 04 de setembro de 2.023, apresentado via online, protocolo IN01038511C, o fiduciante JOSENI DE ALMEIDA FRANCISCO, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 198.488,65.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 649195 de 05/09/2023
Selo digital nº 119768331000000135493124Y



Selo Digital nº
1197683C3000000135493024G

CERTIDÃO

Protocolo nº 649195

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 180381, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 27 de março de 2024

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos